



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02709 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 105/2025.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO AO MUNICÍPIO E RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 102/2025 de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº. 9.783 de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo ao Município e recesso administrativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em virtude da celebração do credo católico de "Corpus Christi".

Parágrafo Primeiro. Excluem-se do recesso de que trata o caput deste artigo, os serviços considerados essenciais, como: Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde e Farmácia básica, no qual deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria respectiva, bem como os serviços de Coleta de Lixo, Defesa Civil e Segurança Pública.

Parágrafo Segundo. Nos dias 19 e 20 de junho de 2025 o atendimento da farmácia do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, atenderá em horário especial, das 07:00 as 12:00h.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02709 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. No período que estabelece o recesso administrativo, os servidores públicos deverão permanecer de plantão para que havendo necessidade sejam convocados para se apresentar no local de trabalho.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 16 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)